

LEI MUNICIPAL Nº. 1161/12, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 15.998,88 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a custear despesas com a implementação do Projeto OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.046/2011, de 19 de dezembro de 2011;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2012, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 15.998,88 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a custear despesas com a implementação do Projeto OASF - Orientação e Apoio Sócio-Familiar, conforme Termo de Adesão nº 1354/2011 - PEAS, Nº FPE: 1354.2011, nas seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2078 – Manutenção do O.A.S.F. - Orientação e Apoio Sócio-Familiar

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo(921/0).....R\$ 9.207,77

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material

Permanente(923).....R\$ 5.905,18

(Recurso: 1108 – O.A.S.F. Orientação e Apoio Sócio-Familiar)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2079 – Manutenção do O.A.S.F. Contrapartida

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo(924/5).....R\$ 551,56

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material

Permanente(926).....R\$ 334,37

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 15.998,88

Art 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados no art. 1º, as seguintes fontes:

1) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

Receita oriunda do **Termo de Adesão nº. 1354/2011-PEAS**, firmado entre o Município e a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social.....R\$ 15.112,95
(Recurso: 1108 – O.A.S.F. Orientação e Apoio Sócio-Familiar)

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 15.112,95

2) SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Superávit Financeiro do exercício de 2011.....R\$ 885,93
(Recurso: 1 – Livre)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 885,93

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 013/12

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Objetiva o presente Projeto de Lei, buscar autorização legislativa para execução do Projeto OASF – Orientação e Apoio Sócio-Familiar, referente ao Processo nº 002114-21.00/11-3, Termo de Adesão nº 1354/2011 – PEAS, nº FPE: 1354.2011, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado do Trabalho e do Desenvolvimento Social. Esclarecemos que o Termo de Adesão em anexo apresenta o valor total de R\$ 18.098,88 (dezoito mil e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), porém, segue também em anexo, o relatório do balancete de despesa que demonstra já existir no orçamento programa 2012 dotação criada com valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) que, somado ao valor do crédito suplementar totaliza o valor do termo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal